

DESPACHO

Assunto: Decisão acerca do Recurso Administrativo.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 60.527.130/0001-09** e Contrarrrazões apresentada pela empresa **CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA** acompanho o posicionamento do Agente de Contratação/Pregoeira, mantendo a sua **DECISÃO de TOTAL IMPROVIMENTO ao recurso**, conforme demonstrado, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova - AL, devendo o mesmo dar prosseguimento aos demais procedimentos da licitação supramencionada, após a ciência às partes da referida decisão.

Igreja Nova/AL, 21 de janeiro de 2026.

Tiago Gomes dos Santos
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

